



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
MARIN por PAULO ROBERTO
ROLDAO:276475 MARIN
01020 Dados: 2022.05.24
17:52:31 -03'00'

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 404.926,29.

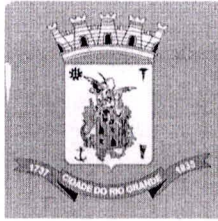
Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0007 – Construindo um Futuro Sustentável
- 1541 – Aquisição de Veículos
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0007 – Construindo um Futuro Sustentável
- 2546 – RG Aperfeiçoamento da Gestão
- 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

- 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
- 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
- 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias
- 4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2547 – CMAS RG

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender ao comunicado da Coordenação Estadual do Cadastro Único e do programa Bolsa Família e Ofício Circular nº 2/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC, do Ministério da Cidadania, devido a substituição do Programa IGD - Bolsa Família pelo Programa IGD - PAB Auxílio Brasil, no valor de **RS 404.926,29 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais com vinte e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
1541 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1920)(2499).....R\$ 1,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2546 – RG Aperfeiçoamento da Gestão
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Recurso 1920) (2500).....R\$ 1,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 1920) (2501).....R\$ 1,00
3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1920) (2503).....R\$ 1,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 1920) (2502).....R\$ 1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1920) (2504).....R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1920) (2505).....R\$ 1,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1920) (2506)R\$ 1,00
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1920) (2507).....R\$ 208.772,68
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1920) (2508).....R\$ 81.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1920) (2509)R\$ 4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1920)(2510).....R\$ 1,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 1920) (2511).....R\$ 1,00
3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias (Recurso 1920) (2512)R\$ 1,00
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1920) (2513).....R\$ 1,00



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1920) (2514).....R\$ 1,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1920)(2515).....R\$ 1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1920) (2516)....R\$ 38.635,61
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 1920) (2517).....R\$ 1,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2547 – CMAS RG

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 1920) (2518).....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1920) (2519).....R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 1920) (2520)...R\$ 4.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Recurso 1920) (2521).....R\$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1920) (2522).....R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1920) (2523).....R\$ 6.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1920) (2524).....R\$ 1,00

3.3.91.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Operações Intra Orçamentárias (Recurso)1920) (2525)R\$ 1,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1920) (2526).....R\$ 10.000,00

TOTALIZANDO.....R\$

404.926,29



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERCO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1920 – IGD PAB PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** no valor de **R\$ 404.926,29 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais com vinte e nove centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 055/SMF/S.C./2022, datado de 25 de Abril de 2022, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 107-2022-CMRG
Prot. 2512-2022

Rio Grande, 23 de maio de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 050, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.05.24 17:54:45 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 404.926,29.